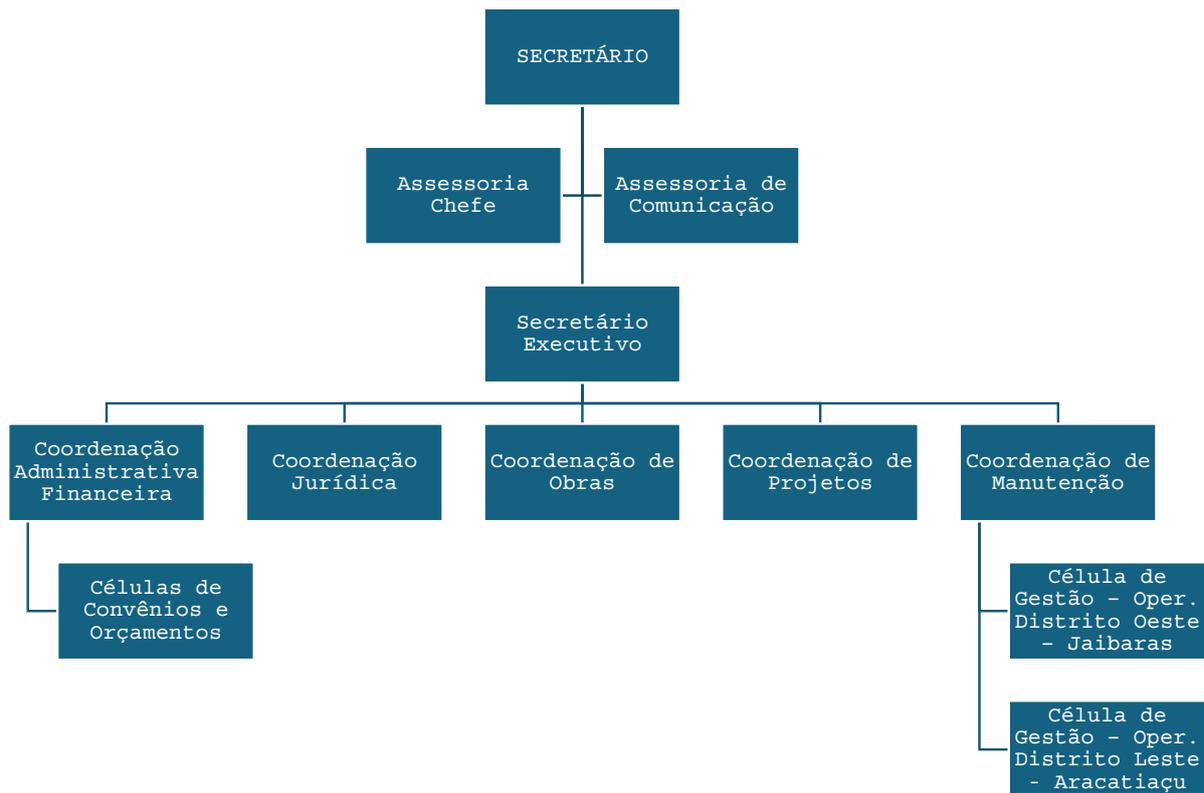


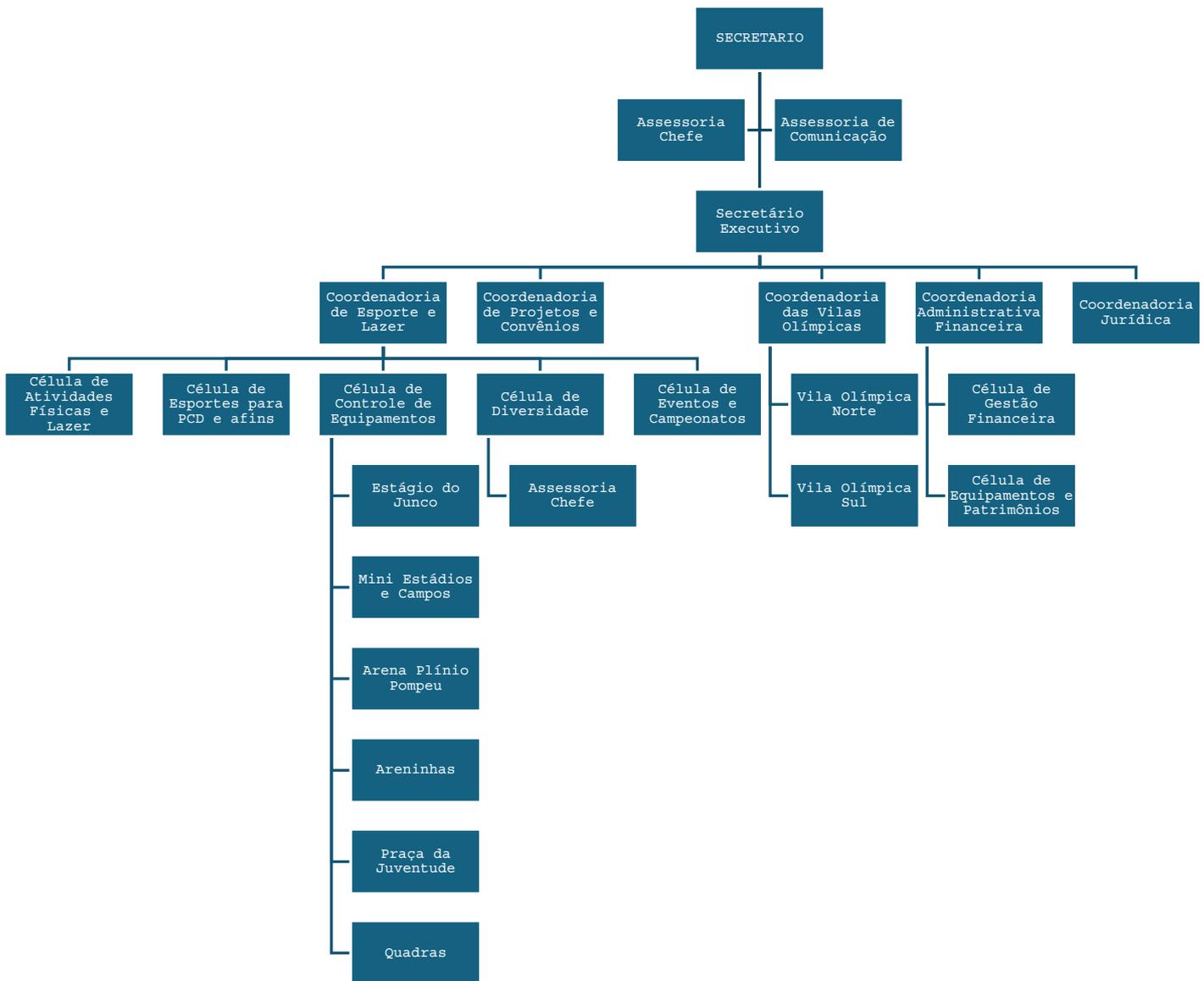
## ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3632, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025



**DECRETO Nº 3633, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade planejar, coordenar, executar e promover políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no Município, visando à inclusão social, à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar físico e psicológico da população; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL), 29 (vinte e nove) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Esporte e Lazer (SESPOL) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	5
GERENTE	DNS-3	8
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	12
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	2
TOTAL DE CARGOS		29

ESTRUTURA	CARGO	SIMBO.	QTD.
1. Secretário	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.3. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
1.4. Assessoria Chefe II	Assessor Chefe II	DAS-2	1
1.5. Assessoria de Comunicação	Gerente	DNS-3	1
2. Coordenadoria de Esporte e Lazer	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Atividades Físicas e Lazer	Gerente	DNS-3	1
2.2. Célula de Esportes para PCD e afins	Gerente	DNS-3	1
2.3. Célula de Controle de Equipamentos	Gerente	DNS-3	1
2.3.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.2. Estágio do Junco	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.3. Miniestádios e Campos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.4. Arena Plínio Pompeu	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.5. Areninas	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.6. Praça da Juventude	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.3.7. Quadras	Assessor Chefe I	DAS-1	1
2.4. Célula de Diversidade	Gerente	DNS-3	1
2.4.1. Assessoria Chefe	Assessor Chefe I	DAS-1	2
2.4.2. Assessoria Chefe	Assessor Chefe II	DAS-2	1
2.5. Célula de Eventos e Campeonatos	Gerente	DNS-3	1
3. Coordenadoria de Projetos e Convênios	Coordenador	DNS-2	1
4. Coordenadoria das Vilas Olímpicas	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Vila Olímpica Norte	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4.2. Vila Olímpica Sul	Assessor Chefe I	DAS-1	1
5. Coordenadoria Administrativa Financeira	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Equipamentos e Patrimônios	Gerente	DNS-3	1
6. Coordenadoria Jurídica	Coordenador	DNS-2	1
TOTAL			29

**ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3633, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 3634, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria de Governo (SEGOV) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade assistir e assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas funções político-administrativas, promovendo a articulação entre os diversos órgãos do Governo Municipal, o Legislativo e a sociedade, garantindo a eficiência na implementação das políticas públicas e o fortalecimento da participação social; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria de Governo (SEGOV) na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria de Governo (SEGOV), 45 (quarenta e cinco) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria de Governo (SEGOV) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em

vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spindola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3634, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
ASSESSORIA ESPECIAL	DG-1	5
COORDENADOR	DNS-2	7
GERENTE	DNS-3	7
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	14
ASSESSOR CHEFE III	DAS-3	11
TOTAL DE CARGOS		45

ESTRUTURA	CARGO	SIMB.	QTD.
1. GABINETE	Secretário	S-1	1
1.2. Assessoria Técnica Especial	Assessor Especial	DG-1	1
1.3. Coordenação de Comunicação	Coordenador	DNS-2	1
1.3.1. Gerente de Comunicação	Gerente	DNS-3	1
1.4. Coordenadoria Administrativo Financeiro	Coordenador	DNS-2	1
1.4.1. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	6
2. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor Especial	DG-1	1
3.1. Coordenadoria de Acompanhamento Legislativo	Coordenador	DNS-2	1
3.1.1. Gerência de Acompanhamento Legislativo	Gerente	DNS-3	1
3.1.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	2
4. ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	Assessor Especial	DG-1	1
4.1. Coordenadoria de Articulação Política	Coordenador	DNS-2	1
4.1.1. Gerência de Articulação Política	Gerente	DNS-3	1
4.1.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	2
4.2. Coordenação de Articuladores Comunitários	Coordenador	DNS-2	1
4.2.1. Gerência de Articulação Comunitária	Gerente	DNS-3	1
4.2.1.1. Assessoria Chefe III	Assessor Chefe III	DAS-3	11
5. ASSESSORIA ESPECIAL DO TERCEIRO SETOR E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	Assessor Especial	DG-1	1
5.1. Coordenação de Instituições Religiosas	Coordenador	DNS-2	1
5.1.1. Gerência de Instituições Religiosas	Gerente	DNS-3	2
5.1.2. Assessoria Chefe I	Assessor Chefe I	DAS-1	2
TOTAL			45